

Lei nº 10.

Éria o Cargo de Vacinador à disposição da Inspeção Regional da Divisão da Defesa Sanitária Animal em Florianópolis.

Marcos Wandresen, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições, fazo saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em sancionou a seguinte.

Lei

Art. 1.º - Fica criado no Quadro dos Funcionários do Município o cargo de Vacinador, no Padrão P. da Lei nº 8, à disposição da Inspeção Regional da Defesa Sanitária Animal em Florianópolis.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão pela dotação 8 524 (5241) do Orçamento em vigor para o exercício de 1959.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.


Prefeito Municipal De Rio Fortuna

Estado De Santa Catarina

Em 1.º de Junho de 1959

~~Marcos Wandresen~~

Prefeito Municipal



Secretário